



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 23 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 155/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 6555/2016

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, o servidor Senhor **ANTONIO CARLOS BARBOSA**, portador do RG nº 9.998.597-6 SSP/PR e do CPF nº 073.457.588-26, do cargo de Guardião, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6530/2016

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR e Plano de Cargos e Salários), na forma do artigo 72, inciso II, Parágrafo I.

DECRETA

Art. 1.º - Fica Concedida Promoção Funcional Vertical a servidora abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, a partir do mês de março de 2016.

| Nome | Cargo | Classe | Nível |
|--------------------------------|------------------|--------|-------|
| Elisângela Pinheiro dos Santos | Fiscal Municipal | B | 3 |

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora, Regiane Aparecida Venâncio, ocupante do cargo de Farmacêutica, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período de 20/04/2016 à 17/08/2016, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cleide Casturina Portela, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03 (três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 27/08/2009 à 27/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 146/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Vera Lucia Vilevski de Campos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 16/06/2016 à 15/07/2016, correspondente ao período de 08/08/2014 à 08/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 148/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Patrícia Lemes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 01/06/2016 à 20/06/2016, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2013 à 02/04/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Douglas Alves de Lima, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares entre os dias 19/05/2016 à 06/06/2016, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/01/2013 à 02/01/2014.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 23 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 155/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Conceder ao servidor Senhor Adilson Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 20/05/2016 à 07/06/2016, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 07/11/2011 à 07/11/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 139/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Conceder a servidora Senhora Fernanda Sovinski de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 16/05/2016 à 14/06/2016, correspondente ao período de 08/08/2015 à 08/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Conceder a servidora Senhora Marcela Carvalho Rodrigues, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 16/05/2016 à 04/06/2016, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2014 à 08/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Conceder ao servidor Senhor Ricardo Siqueira de Luccas, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/06/2016 à 20/06/2016, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 16/04/2013 à 16/04/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no

art.131, § 1º da Lei Municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Solange Cristina de Castro Ribeiro, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(dias) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 13/05/2016 à 10/08/2016, conforme requerimento datado de 18 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º116/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei Municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Silnéia Dias Rocha, ocupante do cargo de Professora(1º e 2º Padrão), Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 11/05/2016 à 08/08/2016, conforme requerimento datado de 21 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 125/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei Municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Lenir Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 18/02/2004 à 18/02/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br